

Verona Incorporação SPE Ltda.

CNPJ sob nº 15.090.852/0001-94 - NIRE 35.226.222.062

6ª Alteração de Contrato Social

Pelo presente Instrumento Particular, as partes: **LPU Lindercorp Participações e Urbanismo Ltda.**, CNPJ/MF nº 09.040.339/0001-96, JUCESP NIRE 35.221.675.697, neste ato representada por seus administradores, Adolpho Lindenberg Filho, CPF/MF nº 004.219.258-76; e Flávio Haddad Buazar, CPF/MF nº 047.806.368-76; doravante denominada, neste ato, simplesmente **LPU: Granlote Urbanismo S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Itu, Estado de São Paulo, na Avenida Tiradentes, nº 451, conjunto 113, Altos da Vila Nova, CNPJ/MF nº 23.170.332/0001-10, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP NIRE 35.300.481.518, neste ato representada na forma de seu estatuto social por seu Diretor Presidente, **Thiago Augusto de Moraes**, CPF/MF nº 318.507.528-50 e **Marcus Eduardo Cunha**, CPF/MF nº 155.686.168-09, ambos domiciliados no endereço da representada, doravante denominada **Granlote e TLMC Participação e Incorporação Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede em SP/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 1703, 1º andar, sala 02, Vila Nova Conceição, CNPJ/MF nº. 13.162.965/0001-22, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESP NIRE 35.224.942.505, neste ato representada por seu Diretor, Carlos Alberto Mansur, CPF/MF nº 454.815.398-53, doravante denominada, neste ato, simplesmente **TLMC**; e **Mansolli Incorporação SPE Ltda.**, sociedade empresária limitada, em SP/SP, na Rua Joaquim Floriano, nº. 466, 2º andar, sala 151, Ed. Corporate, Itaim Bibi, CNPJ/MF nº. 12.868.539/0001-46, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESP NIRE 35.224.867.520, neste ato representada por seus administradores, Sr. Adolpho Lindenberg Filho e Flávio Haddad Buazar, acima qualificados, doravante denominada, neste ato, simplesmente **Mansolli**. Únicas sócias da **Verona Incorporação SPE Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Joaquim Floriano, 466, Edifício Corporate, 2º andar, sala 157, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 15.090.852/0001-94 e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.226.222.062, e ainda, (doravante simplesmente denominada "**Sociedade**"), e ainda, têm entre si justo e contratado alterar o contrato social da Sociedade, nos termos e condições abaixo descritos: **I – Do Aumento de Capital Social: 1.1.** Considerando que o capital social encontra-se totalmente integralizado, decidem as sócias, por unanimidade e sem reservas, aumentar o capital social da Sociedade em R\$4.439.996,00, passando DE R\$37.590.000,00 PARA **R\$42.029.996,00** com a emissão de 4.439.996 novas quotas, cada uma com o valor nominal unitário de R\$1,00, as quais são totalmente subscritas e integralizadas pelas Sócias na proporção de suas respectivas participações conforme abaixo indicado: a) A Sócia **TLMC** subscrive 1.820.400 quotas, totalmente integralizadas neste ato mediante a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"); b) A Sócia **GRANLOTE** subscrive 1.554.000 quotas, totalmente integralizadas neste ato mediante a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"); c) A Sócia **MANSOLLI** subscrive 298.368 quotas, totalmente integralizadas neste ato mediante a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"); e d) A Sócia **LPU** subscrive 767.228 quotas, totalmente integralizadas neste ato mediante a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"). **1.2.** Em decorrência do exposto, o capital social da Sociedade passar a ser dividido e representado da seguinte forma: Percentual de Participação (%) Nº de Quotas Valor de Participação (R\$) **TLMC - Percentual de Participação (%)**: 41,00% - **Nº de Quotas**: 17.232.300 - **Valor de Participação (R\$)**: 17.232.300,00 **Granlote - Percentual de Participação (%)**: 35,00% - **Nº de Quotas**: 14.710.500 - **Valor de Participação (R\$)**: 14.710.500,00; **Mansolli - Percentual de Participação (%)**: 6,72% - **Nº de Quotas**: 2.824.416 - **Valor de Participação (R\$)**: 2.824.416,00; **LPU - Percentual de Participação (%)**: 17,28% - **Nº de Quotas**: 7.262.780 - **Valor de Participação (R\$)**: 7.262.780,00; **Total - Percentual de Participação (%)**: 100,00% - **Nº de Quotas**: 42.029.996 - **Valor de Participação (R\$)**: 42.029.996,00. **II – Da Redução de Capital Social: 2.2.1.** Ato contínuo, considerando que o capital social da Sociedade encontra-se excessivo em relação aos seus negócios, conforme artigo 1.082, II, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, resolvem as sócias **REDUZIR** o capital social da Sociedade que passa **DE R\$42.029.996,00, PARA R\$32.037.268,00**, portanto uma redução no valor total de **R\$9.992.728,00**, com o cancelamento das respectivas quotas e restituição às Sócias na proporção de suas participações. **2.2.** Em decorrência das cessões e desoneração acima formalizadas, a cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula 4ª** O capital Social é de **R\$32.037.268,00**, dividido em 32.037.268 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelas Sócias, em moeda corrente nacional, na proporção indicada na tabela abaixo: Percentual de Participação (%) Nº de Quotas Valor de Participação (R\$) **TLMC - Percentual de Participação (%)**: 41,00% - **Nº de Quotas**: 13.135.281 - **Valor de Participação (R\$)**: 13.135.281,00; **Granlote - Percentual de Participação (%)**: 35,00% - **Nº de Quotas**: 11.213.045 - **Valor de Participação (R\$)**: 11.213.045,00; **Mansolli - Percentual de Participação (%)**: 6,72% - **Nº de Quotas**: 2.152.905 - **Valor de Participação (R\$)**: 2.152.905,00; **LPU - Percentual de Participação (%)**: 17,28% - **Nº de Quotas**: 5.536.037 - **Valor de Participação (R\$)**: 5.536.037,00; **Total - Percentual de Participação (%)**: 100,00% - **Nº de Quotas**: 32.037.268,00 - **Valor de Participação (R\$)**: 32.037.268,00. **§ 1º** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. **§ 2º** Na hipótese de qualquer dos sócios não integralizar, total ou parcialmente, as quotas que tenha subscrito, dentro do prazo estipulado, os demais sócios poderão, por deliberação de votos representando a maioria votante do Capital Social da Sociedade, aprovar a exclusão do sócio remisso, com a distribuição proporcional de suas quotas aos sócios remanescentes. **§ 3º** Ocorrendo a deliberação pela exclusão do sócio remisso, os valores eventualmente já integralizados serão restituídos ao sócio remisso em até 12 parcelas mensais, sem correção, descontando-se eventuais danos e prejuízos causados à Sociedade pelo inadimplemento. São Paulo, 29/12/17. **Sócias: LPU Lindercorp Participações e Urbanismo Ltda.** por Adolpho Lindenberg Filho/Flávio Haddad Buazar; **TLMC Participação e Incorporação Ltda.** por Carlos Alberto Mansur; **Mansolli Incorporação Ltda.** por Adolpho Lindenberg Filho/Flávio Haddad Buazar; **Granlote Urbanismo S.A.** - Thiago Augusto de Moraes/Marcus Eduardo Cunha.

Costa Pinto S.A.

CNPJ nº 44.689.123/0001-57 - NIRE 35.300.008.286

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 16 de Agosto de 2017.

Data, hora e local: Aos 16.08.2017, às 9:30 horas, na sede social, em São Paulo (SP). **Presenças:** Acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto, consoante assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello; Secretário: Celso Renato Geraldin. **Convocação:** Conforme edital de convocação publicado nos jornais "DOE" e "DCI", nas edições de 08, 09 e 10.08.2017. **Deliberações unânimes:** A alteração do endereço da sede da Companhia, da Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1327, 2º andar, sala 22, Bairro Vila Nova Conceição, em São Paulo (SP), CEP 04543-011, para a Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16º andar, sala 10, CEP 04538-132, Bairro Itaim Bibi, em São Paulo (SP), com a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social, que passa, doravante, a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 2º.** A Companhia tem por sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16º andar, sala 10, CEP 04538-132, Bairro Itaim Bibi, em São Paulo (SP)". **Encerramento:** Nada mais. aa) Rubens Ometto Silveira Mello - Presidente da Mesa; Celso Renato Geraldin - Secretário da Mesa e Diretor Executivo; Agussanta Participações S.A. - Rubens Ometto Silveira Mello - Diretor Presidente e Celso Renato Geraldin - Diretor Executivo; Usina Bom Jesus S.A. Açúcar e Alcool - Rubens Ometto Silveira Mello - Diretor Presidente e Celso Renato Geraldin - Diretor Executivo; e, Rubens Ometto Silveira Mello. JUCESP nº 476.736/17-1, em 18.10.2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

**AES TIETÊ ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF nº 04.128.563/0001-10 - NIRE 35.300.183.550

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 09 de Fevereiro de 2018

1. Data, Hora e Local: Realizada em 09 de fevereiro de 2018, às 15h00, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Uhlôa Rodrigues, 939, 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040 ("Companhia" ou "AES Tietê Energia"). **2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do estatuto social da Companhia, conforme Artigo 25, Parágrafo Segundo, presentes os Srs. Britaldo Pedrosa Soares, Arminio Francisco Borjas Herrera, Julian Jose Nebreda Marquez, Francisco Jose Morandi Lopez, Krista Sweigart, Luiz Pinguelli Rosa, Franklin Lee Feder, Cláudio José de Oliveira Magalhães e Paulo Roberto Robin Carvalho. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Britaldo Pedrosa Soares e secretariados pela Sra. Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre: (i) a ratificação do resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para verificação da demanda pelas debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em 2 (duas) séries, da sétima emissão da Companhia, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009 ("Instrução CVM 476"), conforme alterada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), realizado em 08 de fevereiro de 2018 ("Procedimento de Bookbuilding"), por meio do qual foram definidos, dentro dos limites previamente aprovados na Reunião do Conselho de Administração Companhia realizada em 11 de janeiro de 2018 ("RCA de 11/01/2018"): (a) o valor total da Emissão, observado o montante mínimo da Emissão aprovado na RCA de 11/01/2018; (b) a alocação das Debêntures entre as séries, observados os montantes mínimos de cada série aprovados na RCA de 11/01/2018; e (c) a taxa final dos juros remuneratórios das Debêntures da primeira série da Emissão, observada a taxa máxima aprovada na RCA de 11/01/2018; (ii) a ratificação de determinadas disposições da Escritura de Emissão; e (iii) a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à ratificação do resultado do Procedimento de Bookbuilding. **5. Deliberações:** Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: **5.1.** Aprovaram, por unanimidade, a ratificação do Procedimento de Bookbuilding, por meio do qual foi definido, dentro dos limites previamente aprovados na RCA de 11/01/2018 e previstos na Escritura de Emissão: (a) que o valor total da Emissão será de R\$ 1.250.000.000,00 (um bilhão e duzentos e cinquenta milhões de reais), na data de emissão das Debêntures; (b) que serão emitidas 1.250.000 (um milhão e duzentas e cinquenta mil) Debêntures, sendo alocadas, (i) 500.000 (quinhentas mil) Debêntures na primeira série da Emissão ("Debêntures da Primeira Série", e (ii) 750.000 (setecentas e cinquenta mil) Debêntures na segunda série da Emissão ("Debêntures da Segunda Série"), e (c) que a taxa final dos juros remuneratórios das Debêntures da Primeira Série será correspondente à variação acumulada de 100,00% (cem por cento) da taxa média diária de juros dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela B3 S.A. - Bolsa, Bolsa Balcão - Segmento Cetip UTMV no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de sobretaxa, conforme definida no Procedimento de Bookbuilding, equivalente a 0,52% (cinquenta e dois centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados sob o regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a primeira data de integralização das Debêntures da Primeira Série, até a data do efetivo pagamento, de acordo com fórmula prevista no "Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da AES Tietê Energia S.A." celebrado em 18 de janeiro de 2018 entre a Companhia e a Simplifil Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Escritura de Emissão"). **5.2.** Aprovaram, por unanimidade, a ratificação de todas as disposições previstas na Escritura de Emissão. **5.3.** Autorizaram a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias à ratificação do Procedimento de Bookbuilding, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão. **5.4.** Ratificaram todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima, desde que estejam em conformidade com as informações e deliberações constantes desta ata nos itens anteriores. **6. Encerramento:** Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. Barueri, 09 de fevereiro de 2018. **Mesa:** Britaldo Pedrosa Soares - Presidente e Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária. **Conselheiros de Administração:** Britaldo Pedrosa Soares, Arminio Francisco Borjas Herrera, Julian Jose Nebreda Marquez, Francisco Jose Morandi Lopez, Krista Sweigart, Luiz Pinguelli Rosa, Franklin Lee Feder, Cláudio José de Oliveira Magalhães e Paulo Roberto Robin Carvalho. Barueri, 09 de fevereiro de 2018. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária. (Esta página é parte da ata da Reunião do Conselho de Administração da AES Tietê Energia S.A., realizada em 09 de fevereiro de 2018.) JUCESP nº 88.873/18-3 em 21/02/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A.

CNPJ/MF nº 87.376.109/0001-06 - NIRE 35.300.196.619

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os associados da Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência (a "Entidade"), convocados a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária** que será realizada no dia 26 de março de 2018, com início às 11h00min, na sede social da Entidade, localizada no Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n 2041, Vila Olímpia, CEP 04.543-011 para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: (i) Reeleição e eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia; (ii) Ratificação da renúncia do membro do Conselho de Administração (iii) Confirmação da Composição do Conselho de Administração; Encontram-se à disposição dos associados, na sede social da Entidade, cópias dos documentos referentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada. São Paulo, 26 de março de 2018. **Francisco Raúl Nicolás Vargas** - Presidente do Conselho de Administração. (07, 08 e 09/03/2018)

Yanmar do Brasil S.A.

CNPJ nº 49.444.888/0001-40 - NIRE nº 3530004352-9

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Srs. Acionistas da Yanmar do Brasil S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 16:00 horas do dia 23 de março de 2018, na sede social na cidade de Indaiatuba/São Paulo, na Avenida Presidente Vargas, 1.400, Galpão 01, Bloco A, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2017; (b) Destinação do Resultado do exercício findo; (c) Eleição da Diretoria para o Biênio 2018/2019; e (d) Outros assuntos de interesse social. Indaiatuba, 5 de Março de 2018. (a) **Kenji Kitahara** - Diretor Presidente. (6/7/8)

Minerva Foods Minerva S.A.

CNPJ/MF nº 67.620.377/0001-14 - NIRE 35.300.344.022

Companhia Aberta - Código CVM 02093-1

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de Março de 2018

1. Data, Horário e Local: 05 de Março de 2018, às 10 horas, no escritório da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 758, 8º andar, conjunto 82, Código de Endereçamento Postal ("CEP") 04542-000. **2. Mesa:** Edivar Vilela de Queiroz, Presidente; Fernando Galletti de Queiroz, Secretário. **3. Convocação:** Foi enviada convocação aos membros do Conselho de Administração da Companhia no dia 18 de Fevereiro de 2018. **4. Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo parte dos membros presentes no local da reunião e parte presente de forma remota, conforme faculta o Artigo 18, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **5. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **5.1** examinar, discutir e aprovar as Demonstrações Financeiras referente ao 4º trimestre de 2017; **5.2** a prestação de contas dos Diretores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referente ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2017, e aprovar a submissão dos referidos documentos à apreciação da assembleia geral ordinária; **5.3** a proposta da Diretoria sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 e sua submissão à apreciação da assembleia geral ordinária; **5.4** a proposta de remuneração global da administração para o exercício social de 2018 e sua submissão à apreciação da assembleia geral ordinária; **5.5** a convocação da assembleia geral ordinária da Companhia e; **5.6** a orientação do voto a ser proferido pela Companhia em assembleias gerais ordinárias e reuniões anuais de sócios de suas subsidiárias, com relação às seguintes matérias: (a) a prestação de contas dos Diretores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes (quando aplicável), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 e; (b) a destinação de resultados nas mesmas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. **6. Deliberações Tomadas:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberando o quanto segue, registrada apenas a abstenção do Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sr. Frederico Alcântara de Queiroz, em votar as matérias ao final indicadas: **6.1.** Aprovar as Demonstrações Financeiras referentes ao 4º trimestre de 2017. **6.2.** Aprovar as contas dos Diretores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, que serão submetidas à apreciação da assembleia geral ordinária da Companhia. **6.3.** Aprovar a proposta da Diretoria sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 e sua submissão à apreciação da assembleia geral ordinária. **6.4.** Aprovar a proposta de remuneração global da administração da Companhia para o exercício de 2018 e sua submissão à apreciação da assembleia geral ordinária. **6.5.** Aprovar a convocação dos acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral ordinária a ser realizada em 26 de abril de 2018, em primeira convocação, ou em data posterior, em segunda convocação, conforme o caso. **6.6.** A orientação do voto a ser proferido pela Companhia em assembleias gerais ordinárias e reuniões anuais de sócios de suas subsidiárias, com relação às seguintes matérias: (a) a prestação de contas dos Diretores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes (quando aplicável), referentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2017 e; (b) a destinação de resultados das referidas subsidiárias relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2017. **7. Abstenções:** O Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sr. Frederico Alcântara de Queiroz, se absteve de votar as matérias contidas nos itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 da Ordem do Dia. **8. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Local e Data:** São Paulo, 05 de Março de 2018. **Mesa:** (aa) Edivar Vilela de Queiroz, Presidente; Fernando Galletti de Queiroz, Secretário. **Membros do Conselho de Administração Presentes:** Edivar Vilela de Queiroz, Frederico Alcântara de Queiroz, Ibar Vilela de Queiroz, Alexandre Mendonça de Barros, José Luiz Rego Glaser, Abdulaziz Saleh Al-Rebdi, Salman Abdulrahman Binseaidan, Abdullah Ali AlDubaihi, Sergio Carvalho Mandim Fonseca e Gabriel Jaramillo Santint. **Carteira:** Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia nº 11 às folhas 218 a 221. São Paulo, 05 de Março de 2018. **Mesa:** Edivar Vilela de Queiroz - Presidente; Fernando Galletti de Queiroz - Secretário.

EDP - Energias do Brasil S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 03.983.431/0001-03 - NIRE 35.300.179.731

Edital de Convocação**40ª Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Ficam convocados os Srs. Acionistas a comparecer à **40ª Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** da EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A. ("Companhia"), a ser realizada na sua sede social, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho nº 1996 - 8º andar, Bairro Vila Olímpia, CEP 04547-006, às 10h00 do dia 04 de abril de 2018, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1. Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; (ii) aprovar a destinação do lucro líquido, a distribuição de dividendos referentes ao exercício de 2017 e o orçamento de capital da Companhia, nos termos do Artigo 196 da Lei das S.A.; (iii) definir o número de membros do Conselho de Administração e deliberar sobre sua eleição; e (iv) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia; **2. Assembleia Geral Extraordinária:** (v) aprovar a adaptação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as modificações do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") em vigor desde 01 de janeiro de 2018. O percentual mínimo de participação no capital votante necessário à solicitação do sistema de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração será de 5%, conforme Instrução CVM 165/91, alterada pela Instrução CVM 282/98. A requisição do referido processo de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração deverá ser encaminhada por escrito à Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral ora convocada. Os acionistas poderão ser representados por procuradores, sendo recomendado que os instrumentos de mandato, com reconhecimento de firma no caso de acionistas residentes no Brasil ou consularizados em caso de acionistas residentes no exterior, sejam depositados na sede da Companhia até 02 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral. O acionista, seu representante legal ou procurador deverá comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos hábeis de sua identidade, bem como de comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações de sua titularidade ou em custódia na forma do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia. A EDP Brasil, nos termos da Instrução CVM 481/2009 adotará a sistemática do Boletim de Voto à Distância. Os documentos relativos aos assuntos referidos na ordem do dia acima, incluindo o Boletim de Voto à Distância e as orientações para seu preenchimento e envio, foram colocados à disposição dos acionistas para consulta na sede e no endereço eletrônico da Companhia (www.edpbr.com.br/ri) e enviados à B3 e à Comissão de Valores Mobiliários, em conformidade com as disposições da legislação aplicável. São Paulo, 05 de março de 2018. **Antônio Luis Guerra Nunes Mexia** Presidente do Conselho de Administração